

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 242 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui Comissão Especial de Concurso Público do 2º Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do 2º Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça criados pela Lei nº 14.687, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Integram a Comissão os representantes das seguintes unidades:

I – Diretoria-Geral;

II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica;

IV – Secretaria de Gestão de Pessoas;

V – Assessoria Jurídica;

VI – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§1º A Comissão será coordenada pelo representante titular da Diretoria-Geral e, nas suas ausências e impedimentos, pelo representante titular da Secretaria de Gestão de Pessoas.

§2º A Seção de Seleção e Gestão de Desempenho exercerá a função de secretaria executiva da Comissão.

§3º A designação dos representantes, titular e suplente, será feita por ato do Diretor-Geral a partir das indicações dos titulares das unidades indicadas nos incisos II a VI do caput.

§4º A Comissão poderá convidar outros servidores ou magistrados para participarem das reuniões, prestarem informações ou apoiarem a execução dos trabalhos.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – analisar propostas para prestação dos serviços de realização do concurso público;

II – opinar sobre a contratação da instituição realizadora do concurso público;

III – orientar e acompanhar a organização e a realização do concurso público;

IV – articular-se com a instituição organizadora do concurso público, objetivando:

- a) fornecer subsídios para a realização do certame, especialmente quanto ao conteúdo das provas;
 - b) promover a divulgação de eventos do processo seletivo, em todas as suas fases,
 - c) analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos;
 - d) desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.
- V – informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;

VI – fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização do concurso; e

VII – outras definidas pelo Diretor-Geral.

Art. 4º As unidades da Diretoria-Geral fornecerão à Comissão Especial de Concurso Público todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Os casos omissos serão previamente analisados pela Comissão e submetidos ao Diretor-Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**